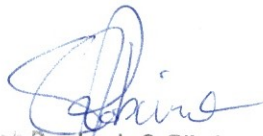


OF/GAB/SEMSA/Nº1.112//2021

Rio Branco - Acre, 26 de agosto de 2021.

Ao Senhor
Valtim José da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil – SMCC.
Rua Rui Barbosa, 285, Centro
Rio Branco – Acre


Juci Pereira da S. Ribeiro
Assessora Administrativa
da Casa Civil

30.08/21 
8:51h 

Assunto: Encaminhamento de indicações Nº.263 – Lene Petecão.

Senhor Secretário,

Em resposta ao Ofício nº 063/2021/SMCC que encaminhou a **indicação nº 263** da vereadora Lene Petecão, onde trata de "indicação de Unidades de Referência da Atenção Primária - URAP'S tenham atendimentos nos finais de semana para os casos de Dengue", esclarecemos:

Visando a organização da rede assistencial de Atenção Primária para o atendimento precoce e adequado aos casos suspeitos de dengue, Zika e chikungunya, a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco estruturou as ações da seguinte forma:

- Adequação da estrutura física e ampliação do número profissionais nas Unidades de Referência (Augusto Hidalgo de Lima, Claudia Vitorino e Roney Meireles) para atendimento aos casos suspeitos de dengue, Zika e chikungunya no momento de epidemia;
- Divulgação das Unidades de Referência para atendimento de casos suspeitos de dengue, Zika e chikungunya;
- Ampliação do atendimento aos sábados na Policlínica Barral y Barral durante a ocorrência da epidemia; Realização de exames laboratoriais (Hematócrito e plaquetas) na unidade de Referência - Policlínica Barral y Barral, URAP'S Augusto Hidalgo de Lima, Claudia Vitorino e Roney Meireles Permanência do serviço de vigilância epidemiológica em



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

regime de plantão nas Unidades de Referência; Aquisição e distribuição do quantitativo de insumos necessários para manter um estoque suficiente para atender demanda ambulatorial;

- Divulgação do fluxo de atendimento ao paciente suspeito dentro da atenção primária (município) e na rede de urgência e emergência (Estado).

Diante das ações que foram estabelecidas para o atendimento aos casos de dengue, o Município de Rio Branco atendeu à indicação da referida parlamentar. É importante ressaltar que as ações foram mantidas até que os casos foram diminuídos e, no atual cenário de estabilidade epidemiológica, as Unidades que intensificaram as atividades de controle das arboviroses já retomaram as atividades assistenciais de rotina.

Para melhor entendimento encaminho em anexo "Plano de Atenção as Pessoas acometidas por Dengue, Zika e Chikungunya" de Rio Branco no exercício de 2021.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição, através do telefone: 3213-2516 ou pelo e-mail: gabinete.semsa@riobranco.ac.gov.br, para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº.010/2021

Protocolo: 3586/2021


Sarah Pereira da S. Ribeiro
Assessora Administrativa
da Casa Civil
8:45h
30.08.21

Despacho

Ao Gabinete do Secretário

Francisco Silva Lima

**Secretaria Municipal de Saúde
GABINETE**

Recebido em: 26 / 08 / 21 às 14 h 00 m

Bruna

Assunto: Indicação que as URAP'S tenham atendimentos nos finais de semana para casos de dengue.

Protocolo: 3586/2021

Senhor Secretário,

Em resposta à indicação da vereadora Lene Petecão que trata da "indicação de Unidades de Referência da Atenção Primária – URAP'S tenham atendimentos nos finais de semana para os casos de Dengue", esclarecemos:

Visando a organização da rede assistencial de Atenção Primária para o atendimento precoce e adequado aos casos suspeitos de dengue, zika e chikungunya, a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, estruturou as ações da seguinte forma:

- Adequação da estrutura física e ampliação do número de profissionais nas Unidades de Referência (Augusto Hidalgo de Lima, Cláudia Vitorino e Roney Meireles) para atendimento aos casos suspeitos de dengue, zika e chikungunya no momento de epidemia;
- Divulgação das Unidades de Referência para atendimento de casos suspeitos de dengue, zika e chikungunya;
- Ampliação do atendimento aos sábados na policlínica Barral y Barral durante a ocorrência da epidemia;
- Realização de exames laboratoriais (Hematócrito e plaquetas) na unidade de Referência - Policlínica Barral y Barral, URAP'S: Augusto Hidalgo de Lima, Cláudia Vitorino e Roney Meireles.
- Permanência do serviço de vigilância epidemiológica em regime de plantão nas Unidades de Referência;



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Aquisição e distribuição do quantitativo de insumos necessários para manter um estoque suficiente para atender a demanda ambulatorial;
- Divulgação do fluxo de atendimento ao paciente suspeito dentro da atenção primária (município) e na rede de urgência e emergência (Estado).

Diante das ações que foram estabelecidas para o atendimento aos casos de dengue, o município de Rio Branco atendeu à indicação da referida parlamentar. É importante ressaltar que as ações foram mantidas até que os casos foram solucionados e, no atual cenário de estabilidade epidemiológica, as Unidades que intensificaram as atividades de controle das arboviroses já retomaram as atividades assistenciais de rotina.

Segue em anexo "**Plano de Atenção as Pessoas acometidas por Dengue, Zika e Chikungunya**" e ficamos à disposição para mais esclarecimentos sobre dúvidas que incorrerem a respeito do assunto.

Rio Branco – Acre, 26 de agosto de 2021

Atenciosamente,

Sheila Andrade Vieira
Diretora de Assistência à Saúde
Decreto Municipal nº 301/2021



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

DESPACHO

A

Diretoria de Assistência a Saúde.

Sheila Andrade Vieira.

Assunto: Definir URAP'S como Referência para Atendimento em Casos de Dengue.

Processo: 3586/2021

Senhora Diretora,

De ordem do Secretário Municipal de Saúde, Francisco Silva Lima, encaminhamos OFICIO 001/2021/GAB, referente ao Processo de Nº 3586/2021 do Gabinete de Vereadora Lene Petecão, para análise e manifestação.

Sem mais para o momento, nós mantemos à disposição.

Atenciosamente,

Rio Branco – Acre, 09 de Abril de 2021

Bruna Roseno de Souza Maia.

Chefe de Gabinete da Secretaria Mun. De Saúde

Decreto nº 299/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

INDICAÇÃO 263 / 2021

Indica que as Unidades de Referência da Atenção Primária – URAP's tenham atendimentos nos finais de semana para casos de Dengue.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Justificativa:

Visando garantir um pronto atendimento qualificado aos pacientes que apresentam sintomas característicos dessa doença, sugiro que as URAP's tenham atendimento nos finais de semana para casos de Dengue, tendo em vista a crise do sistema público de saúde e o crescimento de casos de Dengue no Estado, que já se aproxima dos 500 casos por semana.

CONSIDERANDO que no dia 02 de fevereiro foi decretado pelo Prefeito Situação de Emergência por 180 dias em razão da epidemia de Dengue na capital. O decreto tem por objetivo fortalecer e ampliar ações preventivas e de combate ao vetor transmissor da doença para reduzir os índices de infestação do mosquito, bem como, a incidência de casos de dengue, zika e chikungunya garantindo assim o bem estar da população.

No Decreto diz: que o último Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* (LIRA), realizado de 4 a 9 de janeiro de 2021, onde registrou no município de Rio Branco, o índice de Infestação predial de 8,86% dos imóveis pesquisados, quando o aceitável pelo Ministério da Saúde é de até 1%.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

Tendo em vista que nas primeiras três semanas epidemiológicas de 2021 foram notificados 1.494 casos de dengue, representando um aumento de 481% em relação ao mesmo período de 2020, que registrou 257 casos suspeitos, conforme relatado no Decreto.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 17 de fevereiro de 2021.

Lene Petecão
Lene Petecão
Vereadora



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Assistência a Saúde

Plano de Atenção as Pessoas acometidas por Dengue, Zika e Chikungunya

Rio Branco - AC
Fevereiro/2021

Secretaria Municipal de Saúde
Tel: (68) 3213-2508/3213-2530
Avenida Brasil, 475 – Centro – 2º andar
Rio Branco – Acre – Cep: 69.900-078

**Plano de Atenção as Pessoas acometidas por Dengue, Zika e
Chikungunya – Diretoria de Assistência à Saúde.**

ATENÇÃO À SAÚDE

1. Objetivos

1.1. Geral

- Garantir atendimento e assistência adequada aos casos suspeitos de dengue, zika e chikungunya na atenção primária à saúde, para reduzir a taxa de letalidade.

1.2. Objetivos específicos

- Organizar a rede de assistência da atenção básica para atendimento precoce aos casos suspeitos de dengue, zika e chikungunya;
- Usar a classificação de risco e manejo do paciente para avaliação dos casos suspeitos de dengue, zika e chikungunya;
- Promover assistência adequada ao paciente suspeito de dengue, zika e chikungunya, garantindo acesso, diagnóstico, acompanhamento e tratamento com garantia de retorno para avaliação;
- Disponibilizar de 25 leitos de observação 12h para os casos suspeitos de dengue, zika e chikungunya na Policlínica Barral y Barral, Urap Claudia Vitorino, Urap Augusto Hidalgo de Lima e Urap Roney Meireles.
- Atendimento clínico e tratamento de casos leves a moderados de dengue (Classificação A e B), zika e chikungunya nas Unidades Básicas de Saúde;
- Seguir o fluxograma de atendimento aos casos suspeitos de dengue, zika e chikungunya dentro da rede de atenção primária;
- Garantir a realização de coleta de sangue para sorologia e isolamento viral (NS1) em todas as salas de coleta;

2. Implementação e estruturação dos serviços em situação de epidemia

- Adequação da estrutura física e ampliação do número de profissionais nas Unidades de Referência para atendimento aos casos suspeitos de dengue, zika e chikungunya no momento de epidemia;
- Divulgação das Unidades de Referência para atendimento de casos suspeitos de dengue, zika e chikungunya;
- Ampliação do atendimento para o horário noturno (até as 19h), finais de semana (sábado) na policlínica Barral y Barral, Urap Claudia Vitorino, Urap Roney Meireles e Urap Augusto Hidalgo de Lima durante a ocorrência da epidemia;
- Realização de exames laboratoriais (Hematócrito e plaquetas) na unidade de Referência - Policlínica Barral y Barral, Urap Claudia Vitorino, Urap Augusto Hidalgo de Lima e Urap Roney Meireles.
- Permanência do serviço de vigilância epidemiológica em regime de plantão nas Unidades de Referência;
- Aquisição e distribuição do quantitativo de insumos necessários para manter um estoque estratégico suficiente para atender a demanda ambulatorial;
- Divulgação do fluxo de atendimento ao paciente suspeito dentro da atenção primária (município) e na rede de urgência e emergência (Estado);

3. Classificação de risco para prioridade de atendimento

A classificação de risco tem por objetivo reduzir o tempo de espera do paciente por atendimento médico, visando à aceleração do diagnóstico, tratamento e internação, quando for o caso, contribuindo para organização do fluxo de pacientes na unidade de saúde e priorização do atendimento dos casos de acordo com a gravidade.

A classificação poderá ser realizada por enfermeiro ou médico que de posse do protocolo técnico, identificará os pacientes que necessitam de tratamento imediato, considerando o potencial de risco e o grau de sofrimento. O profissional deverá avaliar, orientar, encaminhar, coletar e registrar dados da forma mais detalhada possível no protocolo técnico. Esse dado subsidiará o médico quanto ao diagnóstico, estadiamento e tratamento do paciente com suspeita de dengue, zika e chikungunya, bem como subsidiará o procedimento de notificação dos casos.

3.1. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DO CASO SUSPEITO DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA

A classificação de risco será realizada em conformidade com os protocolos para classificação de risco dos agravos.

- 1) Paciente classificado como vermelho será visto imediatamente pelo médico, seguido pelo amarelo, verde e azul.
- 2) Todo Paciente que chegar a unidade de saúde será abordado pelo profissional responsável, integrante da equipe, que fará coleta de informações a respeito de sua queixa para os encaminhamentos necessários e passará pela classificação de risco.
- 3) Paciente chegou na UBS, foi atendido classificado como A ou B, sem gravidade e sem necessidade de reidratação rápida, é orientado recebe o soro de hidratação oral e vai para casa; segunda situação paciente é classificado como A ou B, mas necessita de reidratação rápida deve ser referenciado para as URAPs de referência ou Policlínica; e por fim os pacientes que apresentam sinais de alarme ou gravidade C e D, que precisam de observação e reidratação, devendo ser referenciados adequadamente. Nas Unidades Básicas de Saúde, após classificação, os casos categorizados como grupo A e B (sem

sinais de alerta) serão notificados imediatamente e iniciarão a hidratação ainda na unidade de saúde. Os grupos C e D, depois de notificados, serão encaminhados para avaliação e atendimento na Unidade de Referência com a solicitação de exames laboratoriais para que sejam realizados e liberados o mais rápido possível.

- 4) Pacientes em observação enquanto aguarda o resultado dos exames, receberá assistência adequada ao caso com acompanhamento da equipe de saúde que fará a hidratação necessária e realizará os procedimentos pertinentes a cada caso conforme sua gravidade.
- 5) Serão repassadas informações e orientações para o paciente e familiares e/ou responsáveis quanto aos cuidados necessários para a prevenção de novos casos.

Quadro 1. Classificação de risco de acordo com os sinais e sintomas



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Suspeito de Dengue

Febre com duração máxima de sete dias ou mais, seguidos de dois ou mais sintomas (cefaléia, dor retroorbitária, exantema, prostração, mialgia, artralgia, náuseas e vômitos)

Pesquisar data de sintomas/ História epidemiológica compatível

*** **Notificar todo caso suspeito de dengue no SINAN**

Sem sangramento Sem sinais de alarme	Com sangramento ou risco de sangramento (Prova do laço Positiva)	Com sinais de alarme	Com sinais de choque
GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
Unidade de Atenção Primária de Saúde	Unidades de Atenção Secundária com suporte para observação	Unidades de atenção Terciária com leitos de internação	Unidades de Atenção Terciária de Saúde com Leitos de UTI

Azul: Grupo A – atendimento de acordo com o horário de chegada

Verde: Grupo B – prioridade não urgente

Amarelo: Grupo C – urgência, atendimento o mais rápido possível.

Vermelho: Grupo D – emergência, paciente com necessidade de atendimento imediato.

Quadro 2. Principais responsabilidades/competências de cada unidade no atendimento de dengue, zika e chikungunya.

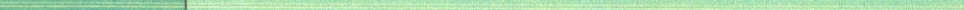
Atenção Primária

Unidades Básicas de Saúde (Unidades de Saúde da Família).	Notificação dos casos suspeitos de dengue, de zika e chikungunya.
	Identificação e estadiamento (A, B, C ou D) de casos suspeitos de dengue.
	Realização da prova do laço para identificação de risco.
	Hidratação oral imediata a todos os pacientes com suspeita de dengue enquanto aguardam atendimento.
	Solicitar exame sorológico na rotina.
	Receber todos os pacientes após melhora clínica satisfatória ou alta, para realização de consulta de retorno e acompanhamento.
	Ações de educação em saúde e mobilização social, com ênfase na mudança de hábitos para prevenção e controle da dengue com a participação das equipes de saúde (médicos, enfermeiros técnicos, ACS, ACE, etc).



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Unidades de Referência da Atenção Primária	Notificação dos casos suspeitos de dengue, de zika e chikungunya. Identificação e estadiamento (A, B, C ou D) de casos suspeitos de dengue. Realização da prova do laço para identificação de risco. Hidratação oral imediata a todos os pacientes com suspeita de dengue enquanto aguardam atendimento. Encaminhar à Unidade de Referência Municipal de atendimento aos casos de Dengue, zika e chikungunya. Solicitar exame sorológico ou NS1. Receber todos os pacientes após melhora clínica satisfatória ou alta, para realização de consulta de retorno e acompanhamento. Ações de educação em saúde e mobilização social, com ênfase na mudança de hábitos para prevenção e controle da dengue.
Cenário de Risco Moderado Unidade de Referência Municipal para atendimento de Dengue, zika e chikungunya. (Policlínica Barral y Barral URAP Cláudia Vitorino, Roney Meireles, Hidalgo de Lima) Horário: 07h às 19h	Notificação dos casos suspeitos de dengue, zika e chikungunya. Identificação e estadiamento (A, B, C e D) de casos suspeitos de dengue. Hidratação oral imediata a todos os pacientes com suspeita de dengue enquanto aguardam atendimento. Hidratação venosa, conforme horário de atendimento. Realização da prova do laço para identificação de risco. Manejo clínico de pacientes classificados no Grupo A – Azul ou no Grupo B – Verde, quando possível, conforme fluxogramas apresentados no componente Assistência. Encaminhamento dos casos suspeitos de gravidade (Grupo C e D) para Unidade de Suporte e Referência Hospitalar. Receber todos os pacientes após melhora clínica satisfatória ou alta de qualquer outro ponto de atenção, para realização de consulta de retorno e acompanhamento. Ações de educação em saúde e mobilização social, com ênfase na mudança de hábitos para prevenção e controle da dengue.



Atenção Secundária

	Notificação dos casos suspeitos de dengue, zika e chikungunya.
	Identificação e estadiamento (A, B, C e D) de casos suspeitos de dengue.
Unidade de Saúde com suporte para observação ou pronto atendimento (UPAs)	Hidratação oral imediata a todos os pacientes com suspeita de dengue enquanto aguardam atendimento.
	Realização da prova do laço para identificação de risco.
(Pacientes com sangramento ou risco de sangramento)	Receber os casos suspeitos de dengue com gravidade, estadiamento (B e C) referenciados pelas URAP, USF e C.S. e realizar os encaminhamentos necessários.
	Manejo clínico de pacientes classificados no grupo B - Verde e Grupo C, conforme fluxogramas apresentados no componente Assistência.
	Solicitar exame sorológico ou NS1.

Secretaria Municipal de Saúde
Tel: (68) 3213-2508/3213-2530
Avenida Brasil, 475 – Centro – 2º andar
Rio Branco – Acre – Cep: 69.900-078



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

	Encaminhamento dos casos suspeitos de gravidade (grupo C e D) para Unidade de Referência Hospitalar.
	Assegurar consulta de retorno, preferencialmente na APS, para todos os pacientes atendidos na unidade.

Atenção Terciária

	Notificação dos casos suspeitos de dengue, de zika e chikungunya.
Hospital de referência com leitos de internação (HUERB/P.S.)	Identificação e estadiamento (A, B, C e D) de casos suspeitos de dengue que dão entrada na unidade.
	Receber os casos suspeitos de dengue com gravidade, estadiamento (C e D) referenciados pelas URAP, USF.

	Manejo clínico de pacientes classificados no Grupo C e D, conforme fluxograma apresentado no componente Assistência.
	Solicitar exame sorológico ou NS1.
	Assegurar consulta de retorno, preferencialmente na Atenção Primária, para todos os pacientes atendidos na unidade.
Hospital de referência com leitos de unidade de terapia Intensiva (UTI)	Notificação dos casos suspeitos de dengue, zika e chikungunya.
	Manejo clínico de pacientes classificados no Grupo D – Vermelho, conforme fluxograma apresentado no componente Assistência.
	Solicitar exame sorológico ou NS1.
	Assegurar consulta de retorno, preferencialmente na Atenção Básica, para todos os pacientes atendidos na unidade.

3.2. Rede de Atenção Primária à Saúde

O município de Rio Branco conta com uma rede assistencial de 11 Unidades de Referência da Atenção Primária - URAP, 01 Policlínica, 70 equipes da Estratégia Saúde da Família em 43 Unidades Básicas de Saúde, 02 Centros de Apoio Diagnóstico, sendo 01 no 1º distrito (realizando exames de análise clínica e mamografia) e 01 no 2º distrito (realizando exames de imagem - Raio-X).

Policlínica Barral y Barral, assim como as Uraps Claudia Vitorino, Roney Meireles e Augusto Hidalgo de Lima com suporte de leitos para observação por até 12h aos pacientes acometidos por dengue (GRUPO A e GRUPO B), zika e chikungunya.

A coleta de exames terá uma média de 20 a 30 coletas diárias para cada URAP, dessa estratégia, sendo que temos condições de realizar um número maior casos aconteça aumenta de casos

- **POLICLINICA BARRAL Y BARRAL:** Capacidade para 640 atendimentos médicos/clínica geral, por mês na rotina. Em situação de epidemia o horário de atendimento ao público será por 12 horas, com permanência dos pacientes em hidratação venosa, 07 (sete) leitos existentes. Esta Unidade de referência possui laboratório funcionando no local para a realização de exames de Hemograma e contagem de plaquetas. As coletas para exames de sorologias e NS1 serão encaminhadas ao LACEN. Endereço: Rua São Lázaro, s/n – Bairro Tangará I – Fone (68) 3226 – 4202.
- **URAP Dr^a CLAUDIA VITORINO:** capacidade habitual para 640 atendimentos médicos/clínica geral, mensal. Em situação de epidemia o horário de atendimento ao público será por 12 horas, com permanência dos pacientes em hidratação venosa, 05 (cinco) leitos existentes. Esta Unidade de referência possui laboratório funcionando no local para a realização de exames de Hemograma e contagem de plaquetas. As coletas para exames de sorologias e NS1 serão encaminhadas ao LACEN.
Endereço: Rua Baguari, s/n Bairro Taquari – Fone: (68) 3221-4717



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- **URAP AUGUSTO HIDALGO DE LIMA:** capacidade habitual para 640 atendimentos médicos/clínica geral, mensal. Em situação de epidemia o horário de atendimento ao público será por 12 horas, com permanência dos pacientes em hidratação venosa, 07 (sete) leitos existentes. Esta Unidade de referência possui laboratório funcionando no local para a realização de exames de Hemograma e contagem de plaquetas. As coletas para exames de sorologias e NS1 serão encaminhadas ao LACEN.

Endereço: Rua Tião Natureza, 271- Bairro Palheiral – Fone: (68) 3225-6595

- **URAP RONEY MEIRELES:** capacidade habitual para 550 atendimentos médicos/clínica geral, mensal. Em situação de epidemia o horário de atendimento ao público será por 12 horas, com permanência dos pacientes em hidratação venosa, 06 (seis) leitos existentes. Esta Unidade de referência possui laboratório funcionando no local para a realização de exames de Hemograma e contagem de plaquetas. As coletas para exames de sorologias e NS1 serão encaminhadas ao LACEN.

Endereço: Conjunto Adalberto Sena, Qd 01, nº 132 - Bairro Vila Ivonete – Fone: (68) 3228-2329

Para ampliação do horário de atendimento será aumentada a equipe com os seguintes profissionais:

- Enfermagem: Enfermeiros e Técnicos de enfermagem
- Médico: clínico geral
- Laboratório: Bioquímico/biomédico e técnicos de laboratórios.
- Ambulatório: recepcionista, triagem;
- Vigilância Epidemiológica: Técnico em vigilância.

Unidades de Referência da Atenção Primária (URAP) com suporte de leitos para observação aos pacientes acometidos por dengue (GRUPO A e GRUPO B), zika e chikungunya.

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira no horário das 07h às 19h e nos sábados das 07h às 13h na modalidade de atendimento “demanda livre”.

Unidades Básicas de Saúde para atendimento de casos suspeitos de Dengue do Grupo A

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira no horário das 07h às 18h na modalidade de atendimento conforme quadro médico de cada unidade.

- **URAP EDUARDO ASSMAR:** capacidade habitual para 960 atendimentos médicos/clínica geral, mensal. Em situação de epidemia o horário de atendimento ao público será por 12 horas, com permanência dos pacientes em hidratação venosa, 07 (sete) leitos existentes. Esta Unidade de referência possui laboratório funcionando no local para a realização de exames de Hemograma e contagem de plaquetas. As coletas para exames de sorologias e NS1 serão encaminhadas ao LACEN
Endereço: Rua Salim M. Fahrat, s/n Bairro Quinze – Fone: (68) 3221-0925
- **URAP SÃO FRANCISCO:** capacidade habitual para 960 atendimentos médicos/clínica geral, mensal.
Endereço: Rua Joaquim Macedo, nº 26 - Bairro São Francisco – Fone: (68) 3223-9480
- **URAP ROSANGELA PIMENTEL:** capacidade habitual para 960 atendimentos médicos/clínica geral, mensal.

PREFEITURA DE
RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Endereço: Rua Maria Francisca, s/n - Bairro Calafate – Fone: (68) 3225-6585

- **URAP FRANCISCO BACURAU:** capacidade habitual para 320 atendimentos médicos/clínica geral, mensal.

Endereço: BR - 364 – Km 03 – Fone: (68) 3248 – 6048 / 3248 - 6259

- **URAP VALDEIZA VALDEZ:** capacidade habitual para 720 atendimentos médicos/clínica geral, mensal.

Endereço: Rua Antônio Ribeiro, nº 571, lot santo Afonso, Belo Jardim.

Fone: (68) 3221-7369

- **URAP ARY RODRIGUES:** capacidade habitual para 960 atendimentos médicos/clínica geral, mensal.

Endereço: Rua Seis de Agosto, 1.095 - Bairro Seis de Agosto – Fone: (68) 3224-9529.

- **URAP VILA IVONETE:** capacidade habitual para 960 atendimentos médicos/clínica geral, mensal.

Endereço: Av. Antonio da Rocha Viana, s/n - Bairro – Fone: (68) 3228-0554.

Recursos Humanos Necessários:

Profissionais	Policlínica e 3 URAPs
Médico	08
Enfermeiro	08
Técnico de Enfermagem	16

Secretaria Municipal de Saúde
Tel: (68) 3213-2508/3213-2530
Avenida Brasil, 475 – Centro – 2º andar
Rio Branco – Acre – Cep: 69.900-078

PREFEITURA DE
RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Técnico laboratório	05
Bioquímico/Biomédico	04
Farmacêutico	04

Proposta para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

Com o objetivo de fortalecer as ações de mobilização da população na luta contra o mosquito **Aedes aegypti** esta secretaria esclarece que o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contribui de forma significativa para a melhoria da saúde da população, sendo o profissional que possui vínculo direto com as famílias da comunidade em que atua, portanto de extrema importância sua atuação junto a comunidade.

Conforme preconiza o art. 3º da lei 11.350/06: "O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, **mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde**, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal."

Considerando a previsão legal de que as ações devem ser desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS podemos citar a portaria nº2436/2017 de 21 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde (PNAB), que prevê no item 4.2.6 que, o Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) seguindo o pressuposto de que Atenção Básica e Vigilância em Saúde, devem se unir para adequada identificação de problemas de saúde nos territórios e o planejamento de estratégias de intervenção clínica e sanitária mais

efetivas e eficazes, orientando que as atividades específicas dos agentes de saúde (ACS e ACE) **devem ser integradas**.

Podemos citar ainda a cartilha de Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (2009) que prevê de forma mais específica as atribuições do servidor ACS em caso de epidemias, sendo elas:

O ACS deve atuar de forma articulada com a equipe de controle de endemias, com as atribuições de:

- encaminhar os casos suspeitos de dengue às Unidades Atenção Primária em Saúde (APS), de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
- atuar junto aos domicílios, informando aos seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;
- informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue no domicílio e peridomicílio, chamando a atenção para os criadouros mais comuns na sua área de atuação;
- vistoriar o domicílio e/ou peridomicílio, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros do mosquito transmissor da dengue;
- orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquitos, removendo mecanicamente, se necessário, as formas imaturas do mosquito;
- estimular os moradores a assumirem o compromisso com a adoção das ações de prevenção, de forma espontânea e rotineira;
- encaminhar ao ACE os casos de verificação de criadouros de difícil acesso ou que necessitem do uso de larvicidas/biolarvicidas;
- promover reuniões com a comunidade, com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, bem como conscientizar a população quanto à importância de que todos os domicílios em uma área infestada pelo *Aedes aegypti* sejam trabalhados (garantir o acesso do ACE);
- comunicar ao enfermeiro supervisor e ao ACE a existência de criadouros de larvas e ou do mosquito transmissor da dengue que dependam de tratamento

químico/biológico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público;

- comunicar ao enfermeiro supervisor e ao ACE os imóveis fechados e as recusas à visita;
- notificar os casos suspeitos de dengue em ficha específica;
- reunir-se semanalmente com o agente de controle de endemias, para planejar ações conjuntas, trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por *Aedes aegypti* da área de abrangência, os índices de pendências, os criadouros preferenciais e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; 64 Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue Secretaria de Vigilância em Saúde • MS
- realizar visitas domiciliares aos pacientes com dengue (ver quadro no componente Assistência); e
- registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados utilizados no Combate as Endemias, com o objetivo de alimentar os sistemas de informações.

Vale ressaltar ainda que a lei 11.350/06 em seu art. 4º-A prevê de forma clara e objetiva que dentre as atribuições do ACS incluem-se as ações **colaborativas** nas atividades desenvolvidas pelo ACE, *in verbis*:

Art. 4º-A. **O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada**, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

III - (VETADO);

IV - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

V - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

Conclui-se, portanto, que a **participação do ACS no combate aos criadouros e na orientação sobre os sintomas das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*** encontra amparo na lei nº11.350/2006, nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (2009) bem como na portaria nº2436 de 21 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde (PNAB).

Custo estimado dos materiais médicos utilizado

EQUIPAMENTOS

Material	Unidade	Valor Unitário	Quant	Valor total
Maca com colchão	Unidade	R\$ 1.480,00	25	R\$ 37.000,00
Escadinha para leito.	Unidade	R\$ 310,00	25	R\$ 7.750,00
Cadeira espreguiçadeira/coleta tipo	Unidade	R\$1.199,00	25	R\$ 29.975,00



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Suporte para soro.	Unidade	R\$ 254,40	25	R\$ 6.360,00
Biombo.	Unidade	R\$ 449,91	24	R\$10.797,84
Monitor Multiparamétrico.	Unidade	R\$18.530,00	04	R\$74.120,00
Hemograma através de Comodata	Unidade	R\$ 3,49	01	R\$ 20.102,04
Total				R\$ 186.104,88

MMH - valores estimados por paciente.

Material	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor total
Equipo macrogotas – para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta liso, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/ml.	Unidade	R\$0,92	2	R\$ 1,84
Cateter intravenoso para acesso periférico com dispositivo de segurança	Unidade	R\$ 1,85	1	R\$ 1,85



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Escalpe – dispositivo para acesso vascular periférico com dispositivo de segurança (nr 32). Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa.	Unidade	R\$ 0,57	2	R\$ 1,14
Luva para procedimento, não estéril em látex.	Par	R\$ 0,75	6	R\$ 4,5
Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade 20 ml, com agulha 25 x 7.	Unidade	R\$ 0,46	2	R\$ 0,92
Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade 10 ml com agulha 25 x 7.	Unidade	R\$ 0,34	2	R\$ 0,68
Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade 5 ml com agulha 25 x 7.	Unidade	R\$ 0,50	2	R\$ 1,00
Máscara cirúrgica descartável com tiras elásticas – confeccionada em três camadas.	Unidade	R\$ 0,43	3	R\$ 1,29
Custo com álcool, algodão, lençol de papel, termômetro, aparelho de PA, esparadrapo.	Kit	R\$ 0,75	2	R\$ 1,50
Total				R\$ 14,74

MMH – valores estimados por paciente.

Material	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor total
Luva para procedimento, não estéril em látex.	Par	R\$ 0,72	1	R\$ 0,72
Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade 5 ml com agulha 25 x 7.	Unidade	R\$ 0,50	1	R\$ 0,50



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Máscara cirúrgica descartável com tiras elásticas – confeccionada em três camadas.	Unidade	R\$ 0,43	1	R\$ 0,43
Custo com álcool, algodão, lençol de papel, termômetro, aparelho de PA, esparadrapo.	Kit	R\$ 0,75	1	R\$ 0,75
Total				R\$ 2,40

Medicamento - valores estimados por paciente.

Material	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor total
Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável 500ml em sistema fechado	Frasco	R\$ 3,00	6	R\$ 18,00
Dexclorfeniramina, maleato 2mg	Comprimido	R\$ 0,08	3	R\$ 0,24
Dipirona 500mg	Comprimido	R\$ 0,07	6	R\$ 0,42



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Dipirona 500mg/ml sol. Inj. 2 ml	Ampola	R\$ 0,45	6	R\$ 4,70
Solução Ringer lactato, Injetável 500ml em sistema fechado	Frasco	3,80	6	22,80
Solução Glicosada a 5%, Injetável 500ml em sistema fechado	Frasco	3,80	6	22,80
Dipirona 500mg/ml sol. Oral gotas 10ml	Frasco	R\$ 0,74	0,2	R\$ 0,148
Loratadina 1mg/ml xarope 100ml	Frasco	R\$ 3,02	0,1	R\$ 0,912
Prometazina, Cloridrato 25mg	Comprimido	R\$ 0,10	3	R\$ 0,30
Cloridrato de Prometazina 50 mg	Ampola	3.15	1	3.15
Ranitidina 25 mg/ml Solução Injetável 2 ml	Ampola	R\$ 0,38	1	R\$ 0,38
Sais p/ Reidratação Oral (Composição por litro após preparo: NaCl...2,6g, KCl...1,5g, Glicose Anidra...13,5g, Citrato de Sódio diidratado...2,9g) Pó p/ 1 litro de solução	Envelope	R\$ 0,46	2	R\$ 0,92
Total				R\$ 53,62

5.0 – Propostas de Pagamento de Recursos Humanos

N.	Profissional	Valor Carga Horária (6h)	Valor Carga Horária (12h)
01	Médico	46.573,38	93.146,76
02	Enfermeiro	35.094,00	70.188,00
03	Técnico Enfermagem	27.815,16	55.630,32
04	Farmacêutico	10.947,75	21.895,50
05	Bioquímico/ Biomédico	12.495,00	24.990,00

Secretaria Municipal de Saúde
Tel: (68) 3213-2508/3213-2530
Avenida Brasil, 475 – Centro – 2º andar
Rio Branco – Acre – Cep: 69.900-078



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

07	Técnico laboratório	8.898,75	17.797,50
08	Recepção	4.050,00	8.100,00
Total		149.924,04	291.748,08

Tião Bocalon – Prefeito de Rio Branco
Francisco Silva Lima - Secretário Municipal de Saúde
Sheila Andrade Vieira – Diretora de Assistência à Saúde